

SAÚDE como a melhor OSC para atender ao objeto em questão, e APROVO o Plano de Trabalho, encaminhado pela referida organização, por atender a todos os requisitos conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Id: 2648489

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 20.05.2025

**PROCESSO Nº SEI-300001/002942/2024** - Atendendo ao disposto no Capítulo IV da Prestação de Contas Seção I da Lei Federal nº 13.019, bem como do Capítulo VIII da Prestação de Contas da Resolução Casa Civil nº 350, e fundamentado no Relatório da Coordenadoria de Fiscalização e Prestação de Contas SEEL/COOFP (99521250), **APROVO** a Prestação de Contas da Parceria mencionada abaixo:

Termo de Fomento: 005/2024  
Conveniente: Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU  
CNPJ: 42.467.787/0001-46  
Objeto: Realização do Campeonato Mundial Universitário de Esportes de Praia Rio 2024  
Valor Total: R\$ 1.499.427,94 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Id: 2648459

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASRETIFICAÇÃO  
D.O DE 09.05.2025  
PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

RESOLUÇÃO SEEL Nº 462 DE 07 DE MAIO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO CURSO DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO SEI-300001/001365/2025.

Onde se lê: "FELIPE DIA DA COSTA MORSE - ID Funcional nº 5148731-4."

Leia-se: " FELIPE DIAS DA COSTA MORSE - ID Funcional nº 5148731-4."

Id: 2648474

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR  
DE 21/05/2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 49.217, de 25 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar SEI-030039/001941/2022, especialmente a manifestação da Corregedoria Geral do Estado (SEI nº 97430533) e o Parecer 46/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº 98581833) cujos fundamentos acolho como razões de decidir,

**APLICA** a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **MARCELO FALEIRO DE BARROS**, por inobservância aos artigos 38, 39, incisos III, IV, V, VI, VII, e transgressão ao artigo 40, incisos III, e artigo 52, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2479/79.

Id: 2648585

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 20/05/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-30018/000277/2021** - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada através do art. 1º, inciso III da Resolução GCE Nº 147/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª CPPAD - SEI nº 90081817; COOPAD - SEI nº 93225597 e SUPRA - SEI nº 93417478), com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores ALCIONE DA COSTA GOMES FEITAL DA FONSECA, ID Funcional 43554318; HELIO GAZZANELO JUNIOR, ID funcional 5550149; CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS, ID funcional 43833896; SUSANE ERICA HERSCHDORFER PESSOA DE ASSIS, ID funcional 43372473; na forma do art. 336 do Decreto-Estadual Nº 2.479/1979, uma vez que não há elementos de prova suficientes para caracterizar qualquer infração disciplinar praticada pelos agentes públicos supramencionados.

Id: 2648503

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 20/05/2025

**PROCESSO Nº SEI-150016/062768/2025** - DESVINCULAÇÃO de Placa Particular - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000107/2025** - REVALIDAÇÃO de Placa Particular - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2648324

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 72 DE 20 DE MAIO DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2025, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo n.º SEI-430001/003515/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), na forma do disposto na "CLAUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n.º 08/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 26 de março de 2025, visando regular as relações de cooperação acadêmica entre os PARTICIPES (Estado do Rio de Janeiro, por meio da SETD, e a Universidade de Coimbra de Portugal), conforme as disposições legais vigentes.

**Art. 2º** - A composição dos representantes será a seguinte:

I) Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):  
a) CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO (ID. 4345916-1); e  
b) LARISSA TAGARRO FERNANDES (ID. 5135293-1).

**Art. 3º** - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem o acompanhamento da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n.º 08/2025, celebrado entre ambas as partes.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025

FERNANDO BRAGA MARTINS

Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2648496

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 73 DE 21 DE MAIO DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo n.º SEI-430001/002087/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), na forma do disposto na "CLAUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n.º 20/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 01 de abril de 2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**Art. 2º** - A composição dos representantes será a seguinte:

I) Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD)  
a) CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO (ID. 4345916-1).  
II) Pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ)  
a) ÁGATHA DE OLIVEIRA BORGES MARQUES (ID. 5139809-5); e  
b) LUCAS LEITE NAPOLEÃO (ID. 4471925-6).

III) Pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ)  
a) LARISSA LOYOLA PEDROSO (ID. 50000160).

**Art. 3º** - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem o acompanhamento da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n.º 20/2025, celebrado entre as partes.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025

FERNANDO BRAGA MARTINS

Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2648498

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.269 DE 19 DE MAIO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024.

CONSIDERANDO:

- a Portaria PRODERJ/PRE n.º 871, de 2 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais do PRODERJ;

- o constante dos autos do processo n.º SEI-120211/000110/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar e consolidar a composição da Diretoria Executiva do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Diretoria Executiva do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais do PRODERJ:

I - responsável pela elaboração e implementação do projeto de adequação à LGPD e representando a Vice-Presidência de Governo Digital, que presidirá a Diretoria Executiva e o Comitê:  
a) Titular: Raphael Urbano de Andrade, ID Funcional n.º 5118084-7;  
b) Primeiro Suplente: Gustavo Cirilo de Freitas, ID Funcional n.º 5140014-6; e  
c) Segundo Suplente: Tais Cristina Da Silva De Moura Carvalho, ID Funcional n.º 5146353-9.

II - representando a Presidência da Autarquia:

a) Titular: Igor Nasser Alves Ramos, ID Funcional n.º 5119113-0; e  
b) Suplente: Alan Vieira, ID Funcional n.º 5116798-0.

III - representando a Unidade de Ouvidoria Setorial:

a) Titular: Luiz Eduardo Martins de Queiroz, ID Funcional n.º 05109871-7.

IV - representando a Vice-Presidência de Tecnologia:

a) Titular: Rosana Alves de Andrade - ID Funcional n.º 4347470-5  
b) Suplente: Marcel Eduardo Curtly Nasser - ID Funcional n.º 2822504-0

V - representando a Vice-Presidência de Estratégia, Governança e Inovação:

a) Titular: Murilo de Sousa Richulino, ID Funcional n.º 50981056;  
b) Suplente: Marselly Martins dos Santos Lopes, ID Funcional n.º 5161143-0.

VI - representando a Vice-Presidência de Administração:

a) Titular: Marco Antônio de Andrade, ID Funcional n.º 4284601-3;  
b) Suplente: Charles Monteiro Guimarães, ID Funcional n.º 4432892-3.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.157, de 23 de fevereiro de 2024.  
Rio de Janeiro, 19 de maio de 2025

LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA Presidente

Id: 2648668

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.270 DE 19 DE MAIO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/000366/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 021/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA, por meio do processo n.º SEI-430002/000366/2024.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Charles Monteiro Guimarães, ID Funcional n.º 4432892-3;  
II - Suplente do Gestor: Jonathan Chaia Ramos, ID Funcional n.º 5073536-5;  
III - Fiscal: Vivian Garcia D'Ávila Peduzzi, ID Funcional n.º 5151097-9;  
IV - Suplente de Fiscal: Rayssa Ribeiro dos Santos, ID Funcional n.º 5128827-5;  
V - Fiscal: Karina Feitoza Medeiros, ID Funcional n.º 5145919-1; e  
VI - Suplente de Fiscal: Adriana Carvalho Coutinho Rique, ID Funcional n.º 5161132-5.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 021/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 09 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.234, de 13 de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2025

LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA Presidente

Id: 2648648

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.271 DE 19 DE MAIO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/002071/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 025/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Confiance Serviços Técnicos Especializados LTDA-EPP, por meio do processo n.º SEI-150016/002071/2021.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Milton Gonçalves Filho, ID Funcional n.º 3240448-4;  
II - Suplente do Gestor: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional n.º 5134148-4;  
III - Fiscal: Cleide Menezes Correa, ID Funcional n.º 5117796-0;  
IV - Fiscal: Jessica de Souza Freitas, ID Funcional n.º 5109770-2; e  
V - Suplente de Fiscal do Contrato: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional n.º 5133641-3.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 025/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.140, de 13 de dezembro de 2023.  
Rio de Janeiro, 19 de maio de 2025

LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA Presidente

Id: 2648693